ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 2.384/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 7 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2079 – Manut. Da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural
02.007.0020.0606.0330.2079.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 161)**R$100.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
UNIDADE: 8 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
Ação: 2058 - Manut. dos Serv.urbanos e Term.rodov.
02.008.0015.0452.0260.2058.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 174)**R$100.000,00**

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal